

第17/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$97,900.00（澳門幣玖萬柒仟玖佰元整）；

在運輸工務司司長辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予建設發展辦公室一項金額為\$97,900.00（澳門幣玖萬柒仟玖佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 António José Castanheira Lourenço；

委員：技術員鍾少燕；

委員：技術員 Wu Sui Vang；

候補委員：助理技術員 Debora Gonçalves Chang；

候補委員：助理技術員李春麗。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第18/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$42,500.00（澳門幣肆萬貳仟伍佰元整）；

在運輸工務司司長辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項金額為\$42,500.00（澳門幣肆萬貳仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 97 900,00 (noventa e sete mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 97 900,00 (noventa e sete mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: António José Castanheira Lourenço, coordenador do Gabinete.

Vogal: Chong Siu In, técnica;

Vogal: Wu Sui Vang, técnica.

Vogal suplente: Debora Gonçalves Chang, técnica auxiliar;

Vogal suplente: Lei Chon Lai, técnica auxiliar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 42 500,00 (quarenta e duas mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação um fundo permanente de \$ 42 500,00 (quarenta e duas mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: